

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II**
UASG Sancionadora: **92501 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **29/09/2025**
Data Aplicação: **29/09/2025** Valor da Multa: **R\$ 218,70**
Número do Processo: **14300011022202591** Número do Contrato: **09694/2024**
Descrição/Justificativa: **ATRASSO DE 105 DIAS NA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO 09694/2024**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **06/08/2024**
Data Aplicação: **06/08/2024**
Número do Processo: **23524006400202409**
Descrição/Justificativa: **Entrega, com atraso, da Nota de Empenho 2023NE002837**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **30/07/2025**
Data Aplicação: **30/07/2025**
Número do Processo: **23533015706202439** Número do Contrato: **ARP183,210,261,325,543/23**
Descrição/Justificativa: **ATRASSO NA ENTREGA DOS MATERIAIS**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III**
UASG Sancionadora: **155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Sim**
Prazo Inicial: **30/07/2025** Prazo Final: **29/10/2025**
Data Aplicação: **30/07/2025**
Número do Processo: **23533015706202439** Número do Contrato: **ARP183,210,261,325,543/23**
Descrição/Justificativa: **ATRASSO NA ENTREGA DOS MATERIAIS**



Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 13/01/2025
Data Aplicação: 13/01/2025
Número do Processo: 23533025827202499 Número do Contrato: 2024NE001381
Descrição/Justificativa: MULTA NO VALOR DE R\$ 391,43 EM DECORRÊNCIA DE INEXECUÇÃO PARCIAL

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 14/08/2024
Data Aplicação: 14/08/2024
Número do Processo: 23759005675202463 Número do Contrato: ARP 916/2023
Descrição/Justificativa: Infringência do item 7.3 do Termo de Referência - processo licitatório de nº 23759.019072/2023-68 - Nota de Empenho 2023NE471626.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 28/06/2024
Data Aplicação: 28/06/2024
Número do Processo: 23759011927202493 Número do Contrato: 2024NE000660
Descrição/Justificativa: Infringência do item 7.3 do Termo de Referência - SEI 38559871, conforme processo licitatório de nº 23759.019072/2023-68 - ARP - SEI 916/2023. Atraso na entrega de insumos

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155902 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 28/09/2023
Data Aplicação: 28/09/2023
Número do Processo: 23759025068202339 Número do Contrato: 2023NE470601
Descrição/Justificativa: Infringência das cláusulas referente à ATA SRP do Pregão 215/2023, não houve a entrega dentro do prazo dos insumos constantes da nota de empenho



Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 09/05/2025
Data Aplicação: 09/05/2025
Número do Processo: 23765000931202447 Número do Contrato: 2023NE005647
Descrição/Justificativa: Considerando todos os fatos e evidências que constam dos autos do Processo 23765.000931/2024-47 - PAIF nº 0074/2024, aplica-se a multa no valor de R\$ 59,28 (cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) referente ao descumprimento das obrigações assumidas com o HU-UFJF.

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 25/11/2022
Data Aplicação: 25/11/2022
Número do Processo: 23817.005922/2022 Número do Contrato: 2022NE000017
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigação contratual: atraso na entrega do material licitado. Sanção: 15.2.2. do Termo de Referência do PE nº 26/2021 da UASG 155910.

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 31/01/2025
Data Aplicação: 31/01/2025
Número do Processo: 23817.012428/2024 Número do Contrato: 2023NE000831
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigação contratual: Atraso na entrega do objeto licitado. Sanção: 16.2.2. do termo de referência do pregão nº 29/2023 da UASG 155910.



Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **18/08/2022**
Data Aplicação: **18/08/2022**
Número do Processo: **23860.005458/2022** Número do Contrato: **Pregão Eletrônico 34/2021**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais) à empresa CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos LTDA com fundamento no inciso II, alínea "d" do item 18.10 do TR anexo ao Pregão Eletrônico SRP n.º 34/2021 por não cumprir com a totalidade da entrega de medicamentos**

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **18/08/2022**
Data Aplicação: **18/08/2022**
Número do Processo: **23860.005458/2022** Número do Contrato: **Pregão Eletrônico 34/2021**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de advertência à empresa CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos LTDA com fundamento no inciso I do item 18.10 do TRV anexo ao Pregão Eletrônico SRP n.º 34/2021 por não cumprir com a totalidade da entrega de medicamentos.**

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: **Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado**
Órgão Sancionador: **Fundo Municipal de Saúde do Município de Toritama - PE**
Abrangência: **No órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato: **PAAP N.º 012/2025**
Data Inicial: **01/07/2025** Data Final: **01/07/2026**
Fundamentos Legais: **Lei 14133/2021 - art. 156, III**





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.274.237/0001-85
Razão Social: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CLM FARMA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 200326 - DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 24/07/2025 Prazo Final: 24/07/2026
Data Aplicação: 24/07/2025
Número do Processo: 08016026659202412 Número do Contrato: ARP n 03/2023
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.274.237/0001-85
Razão Social: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CLM FARMA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.274.237/0001-85
Razão Social: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CLM FARMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/04/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	20/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/04/2026 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/07/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.274.237/0001-85
Razão Social: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
Nome Fantasia: CLM FARMA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo Federal





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.274.237/0001-85
Razão Social: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CLM FARMA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO	1234	19/09/2023
DECLARAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA	1234	19/09/2023
REGISTRO	5252565	24/05/2023
CRF	1214	18/05/2023
ANVISA NACIONAL	25351.305841/2021-94 / 12	16/04/2030
DECLARAÇÃO DE DADOS	1234	19/09/2023





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/05/2026 14:33:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **40.274.237/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

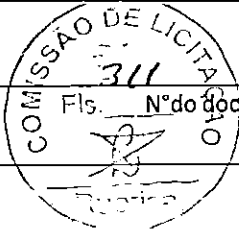
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (24/07/2026) - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (01/07/2026) - Fundo Municipal de Saúde do Município de Toritama - PE

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Gestão da Qualidade			Fls. N° do doc: FT/PRODUTO/01/22
			Página: 1/2
			Revisão: 01
			Data: 28/06/2024
CONTROLE DE QUALIDADE			

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO	
Produto (nome): FolicBel (ácido fólico 0,2 mg/mL)	
Marca: MAYBEN	
Categoria: Suplemento Alimentar	Código (ANVISA): 4300041
Validade do produto: 24 meses	Nº Registro ANVISA (M.S.): Isento da obrigatoriedade de registro sanitário, conforme RDC nº 27/2010.
Apresentação: Suplemento Alimentar Líquido. Sabor: Doce de Leite.	Classe: Suplemento vitamínico.
Embalagem: Frasco plástico	Peso líquido: 30 mL
INDICAÇÃO	
FolicBel é um Suplemento Alimentar Líquido e fonte de Ácido Fólico (0,2 mg/mL) em gotas. O Ácido Fólico ou Vitamina B9 auxilia na formação do tubo neural do feto durante a gravidez, na formação das células vermelhas do sangue, na síntese de aminoácidos, no funcionamento do sistema imune e no processo de divisão celular. Não contém açúcar. Solução oral. USO ORAL.	
RECOMENDAÇÕES DE USO	
USO ADULTO: Ingerir 1 mL (17 gotas) uma vez ao dia. USO 4 A 8 ANOS: Ingerir 1 mL (17 gotas) uma vez ao dia. USO 9 A 18 ANOS: Ingerir 1 mL (17 gotas) uma vez ao dia. ATENÇÃO: O produto não deve ser colocado e/ou aplicado diretamente na boca. Produto indicado para o grupo populacional acima de 4 anos.	
ADVERTÊNCIAS E CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO	
ESTE PRODUTO NÃO É UM MEDICAMENTO. NÃO EXCEDER A RECOMENDAÇÃO DIÁRIA DE CONSUMO INDICADA NA EMBALAGEM. MANTENHA FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS. NÃO DEVE SER UTILIZADO POR PESSOAS QUE APRESENTEM ALERGIA AOS COMPONENTES DA FORMULAÇÃO. GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS ATÉ 3 (TRÊS) ANOS, SOMENTE DEVEM CONSUMIR ESTE PRODUTO SOB ORIENTAÇÃO DE NUTRICIONISTA OU MÉDICO. PRODUTO INDICADO PARA O GRUPO POPULACIONAL A PARTIR DE 4 ANOS. CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (ENTRE 15°C E 30°C). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE. APÓS ABERTO, CONSUMIR EM ATÉ 30 DIAS.	

Elaborado por: Fernando de Souza Venâncio	Verificado por: Guilherme May	Aprovado por: Guilherme May
--	----------------------------------	--------------------------------



INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: 30
Porção: 1 mL (17 gotas)

	1 mL	% VD*		
		4 a 8 anos	9 a 18 anos	≥19 anos
Vitamina B9 (mcg)	200	167	83	83

Não contêm quantidades significativas de valor energético, carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibras alimentares e sódio.

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

INGREDIENTES

Água purificada (agente carreador), ácido fólico (vitamina B9). Contêm: conservadores: benzoato de sódio (INS 211) e sorbato de potássio (INS 202), regulador de acidez: hidróxido de sódio (INS 524), edulcorantes: sacarina (INS 954) e aspartame (INS 951), aromatizante: idêntico ao natural de doce de leite e corante: caramelo IV (INS 150d). ALÉRGICOS: ESSE PRODUTO PODE CONTER LÁTEX. NÃO CONTÉM GLÚTEN. AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os suplementos vitamínicos passaram a ser enquadrados em suplementos alimentares a partir da publicação da RDC nº 243/2018, que dispõe sobre os requisitos sanitários dos suplementos alimentares.

Além de atender a RDC nº 243/2018, quanto ao enquadramento, o produto segue, ainda, a Instrução Normativa IN nº 28/2018 da ANVISA, que estabelece as listas de constituintes, limites (mínimo e máximo) de uso de nutriente, alegações e rotulagem complementar dos suplementos alimentares, em razão da concentração do constituinte, autorizada para uso em suplementos alimentares. Assim, os rótulos dos suplementos alimentares fabricados pela MAYBEN, indicam como recomendações de uso as ingestões, bem como as informações nutricionais em conformidade com a IN nº 28/2018.

FABRICANTE

MAYBEN PHARMACEUTICAL LTDA.
Endereço: Rua Augusto Pereira Fragnani, 456. Bairro: Nova Divinéia.
Araranguá - SC
CEP: 88.905-322
CNPJ: 31.170.914/0001-24
Tel: (48) 3198-1294

INDÚSTRIA BRASILEIRA

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC)
(48) 3198-1294

Responsável técnico: Fernando de Souza Venâncio Registro profissional nº: 13.402.670





AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Gerência Geral de Medicamentos



DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Dados da Empresa

Razão Social: **IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTÓDIA LTDA**
CNPJ: **08.055.634/0001-53**

Medicamentos Notificados

Medicamento				
Categoria:	BAIXO RISCO			
Linha de Produção:	LÍQUIDO			
Descrição:	SUSPENSÃO DE HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% C			
Nome do Medicamento:	ALUMIMEC			
Data da Notificação:	12/01/2017			
Vencimento da Notificação:	12/01/2027			
Dados do Acondicionamento				
	Acondicionamento (primária + secundária)	Volume/Qtd	Descrição da Apresentação	Prazo de Validade
1	FRASCO DE PLÁSTICO OPACO	[sem informação]	60 MG/ML SUS OR FR PLAS X 100 ML	24 meses
Local(is) de Fabricação - 08055634000153 - IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTÓDIA LTDA - Produção Própria				

Orientações sobre medicamentos notificados:

Os medicamentos notificados não tem número de registro publicado no Diário Oficial da União, consta em sua embalagem a informação que se trata de um medicamento notificado junto a Anvisa de acordo com as normas específicas.

Caracteriza-se infração sanitária a comercialização do produto com informações diversas das notificadas.

Para medicamentos de baixo risco notificados: De acordo com a RDC 199/2006, estes medicamentos só poderão ser comercializados se seguidos todos os requisitos previstos nessa norma, e de acordo com as indicações, advertências e demais informações padronizadas constantes na RDC 107/2016 e suas atualizações.

Para produtos tradicionais fitoterápicos notificados: De acordo com a RDC 26/2014, estes medicamentos só poderão ser comercializados se seguidos todos os requisitos previstos nessa norma e de acordo com as indicações, advertências e demais informações padronizadas por meio do Formulário de Fitoterápicos da Farmacopeia Brasileira.

Para medicamentos dinamizados notificados: De acordo com a RDC 238/2018, estes medicamentos só poderão ser comercializados se seguidos todos os requisitos previstos nessa norma, assim como as indicações padronizadas por meio da IN 25/2018 ou constantes do Formulário Homeopático da Farmacopeia Brasileira, se aplicável, contendo os insumos ativos constantes da IN 27/2018, ou suas atualizações, nas escalas nela indicadas e em potências compreendidas na faixa por ela determinada para cada insumo.

Consulte sempre o site da Anvisa para a atualização do status dos medicamentos:

<https://www.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/medicamentosimplificado/relatorios/relatorio.asp>

Declaração On-Line via Peticionamento Eletrônico

Código de Validação desta declaração: 61150715090222 emitido em 15/07/2022 15:09:02

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/MedicamentoSimplificado/validacao.asp> e informe o código de validação.



RECEBEMOS DE IMEC-INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00 DESTINATÁRIO: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R JACINTO GODOY, 390 CENTRO ERECHIM-RS

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.026.760
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IMEC-INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIA LTDA
AVENIDA GERSON GONCALVES DE LIMA, 1608
MACAMBIRA - 56640-000
CUSTODIA - PE Fone/Fax: 008738482257

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.026.760
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2625 1208 0556 3400 0153 5500 1000 0267 6014 1718 8622
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126250131526610 - 02/12/2025 11:22:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
008651256

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
08.055.634/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF
40.274.237/0001-85

DATA DA EMISSÃO
02/12/2025

ENDEREÇO
R JACINTO GODOY, 390

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
99700-384

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
02/12/2025

MUNICÍPIO
ERECHIM

UF
RS

FONE / FAX
5491487848

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0390188123

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
10:22:00

FATURA / DUPLICATA

001
01/01/2026
RS 2.880,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
2.594,88	311,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,94	2.880,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,29	2.880,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
17

ESPÉCIE
CX

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
110,500

PESO LÍQUIDO
87,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0002.000012	ALUMIMEC 100 ML HOSP Lote: 03250044 Quant: 600.000 Fab: 07/11/2025 Val: 07/11/2027 PMC: 0 pRedBC=9,90%	30049099	020	6101	UN	600,0000	2,3000	1.380,00	0,00	1.243,38	149,21		12,00	
0002.000018	ALUMIMEC 240 ML HOSP Lote: 0830003 Quant: 250.000 Fab: 27/03/2024 Val: 27/03/2026 PMC: 0 pRedBC=9,90%	30049099	020	6101	UN	250,0000	6,0000	1.500,00	0,00	1.351,50	162,18		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: O RESPONSÁVEL PELA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E O DESTINATÁRIO DISTRIBUIDOR CONFORME ARTIGO 104 § ÚNICO, ALÍNEA 'A', LIVRO III DO RICMS/RS. Email do Destinatário: faturamento@clmfarma.com.br
financeiro@clmfarma.com.br
cr-va
Inf. fisco: Redução de BC ICMS conforme CV ICMS 34/06

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 28/04/2026 as 13:00:07

Gerado em www.fisist.com.br







CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



Pregão Eletrônico N° 90007/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MEDICAMENTOS ITEM	TIPO	ENCARGOS (TRIBUTÁRIOS TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIOS) 15% (COMERCIAIS FRETES OUTROS) Aproximadamente 6%	LUCRO	VALOR UNITARIO (CUSTO)	VALOR UNITÁRIO FINAL
02 ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG ML 30ML	FR	21%	19%	R\$ 2,10	R\$ 2,95
14- SULFATO FERROSO 40 MG	CPR	21%	15%	R\$ 0,042	R\$ 1,40
17- ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG ML 30ML	FR	21%	19%	R\$ 2,10	R\$ 2,94

Erechim, 08 de maio de 2026

CARLA EVA
PRICHOA:99
715902049

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Jacinto Godoy nº 390 - Bairro José Bonifácio - Erechim/RS - CEP: 99.700-384

CNPJ: 40.274.237/0001-85 - Inscrição Estadual: 039/0188123

Fone: (54) 9.9627.6865 - e-mail: clmfarma@clmfarma.com.br





ampicilina sódica

Pó para solução injetável 1g





MODELO DE BULA COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE



ampicilina sódica

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999.

APRESENTAÇÃO

Pó para solução injetável 1g

Embalagem contendo 50 frascos-ampola.

USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada frasco-ampola de 1g contém:

ampicilina sódica (equivalente a 0,94076g de ampicilina).....1g

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Este medicamento está indicado no tratamento de infecções causadas por microrganismos sensíveis à ampicilina, tais como infecções do trato urinário, respiratório, digestivo e biliar. Infecções localizadas ou sistêmicas especialmente as causadas por microrganismos do grupo esterococos, infecções por bacilos gram-negativos como *Neisseria gonorrhoeae*, *Neisseria meningitidis*, *Haemophilus*, *Shigella*, *Salmonella* e *E. coli*. Também indicada nas infecções bucais, extrações infectadas e outras intervenções cirúrgicas.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

A ampicilina injetável:

Overturf e cols. realizaram um estudo clínico comparativo randomizado envolvendo 86 pacientes (idade entre 11 meses e 60 anos) com meningite bacteriana. Os pacientes foram tratados com ampicilina ou carbenicilina. Não se observou diferenças na taxa de resposta aos tratamentos: a média de duração da antibioticoterapia foi de 13,5 dias para os dois antibióticos e a duração média da internação foi de 17,1 dias para a carbenicilina e 16,5 dias para a ampicilina ($p = NS$). Nos pacientes com meningite por *H. influenzae*, a cultura do líquido no D1 de antibioticoterapia se mostrou positiva em 38% dos pacientes tratados com carbenicilina e em apenas 5,8% daqueles tratados com ampicilina ($p < 0,05$). Contudo, não se observou diferença estatística entre o desfecho dos tratamentos. Em conclusão, a ampicilina é equivalente à carbenicilina para o tratamento de meningites bacterianas e constitui uma modalidade terapêutica eficaz nesta indicação.¹

Kabir e cols. Avaliaram em um estudo duplo-cego controlado com placebo a resposta clínica e bacteriológica após administração intravenosa em dose única de ceftriaxona (1g) ou ampicilina





(4g) a pacientes com shigelose. Os dois antibióticos promoveram redução da duração da febre e do número de evacuações, quando comparados com placebo. Somente a ampicilina se associou a redução do tempo de coprocultura positiva após administração (1,1 dia versus 2,6 dias, $p < 0,05$). Estes resultados indicam que tanto a ampicilina quanto a ceftriaxona se associam a alguma melhora clínica nos casos de shigelose, mas que somente a ampicilina teve efeito bacteriológico na eliminação fecal de *Shigella sp.*²

Referências bibliográficas

1. Overturf GD, Steinberg EA, Underman AE, et al. Comparative trial of carbenicilin and ampicillin therapy for purulent meningitis. *Antimicrob Agents Chemother* 1977; 11 (3): 420-6.
2. Kabir I, Butler T, Khanam A. Comparative efficacies of single intravenous doses of ceftriaxone and ampicilina for shigellosis in a placebo-controlled trial. *Antimicrob Agents Chemother* 1986; 29(4): 645-8.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Farmacodinâmica

A ampicilina ou ácido 6[D(-)-alfa-aminofenilacetamido] penicilânico, é um antibiótico bactericida, semi-sintético, derivado do núcleo fundamental das penicilinas, o ácido 6-aminopenicilânico. Relatos de estudos *in vitro* demonstraram sensibilidade à ampicilina para os seguintes microrganismos:

-Gram-positivos: *estreptococos* alfa e beta-hemolíticos; *Streptococcus pneumoniae* (chamado *Diplococcus pneumoniae*); estafilococos não produtores de penicilinase; *Bacillus anthracis*, *Clostridia sp*; *Corynebacterium xerosis* e a maioria das cepas de *enterococos*.

-Gram-negativos: *Haemophylus influenzae*; *Proteus mirabilis* e muitas cepas de *Salmonella* (incluindo *Salmonella typhosa*); *Shigella* e *Escherichia coli*.

Farmacocinética

A ampicilina difunde-se rapidamente na maioria dos tecidos e fluidos do organismo. A penetração no líquido e no cérebro, entretanto, somente ocorre na presença de inflamação meníngea.

A ampicilina é largamente excretada sob a forma ativa na urina. De todas as penicilinas é a que se fixa em menor grau às proteínas plasmáticas. Os níveis séricos obtidos após injeção intramuscular são proporcionais à dose administrada. Níveis de aproximadamente 40,0mcg/mL foram alcançados meia hora após injeção de 1.000mg IM em indivíduos adultos. Níveis mais elevados podem ser obtidos com a administração endovenosa, dependendo da dose e da velocidade de infusão.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Este medicamento é contraindicado para pacientes com história de reações de hipersensibilidade às penicilinas e/ou demais componentes da formulação. Não deve ser administrada a pacientes sensíveis às cefalosporinas devido a ocorrência de reação alérgica cruzada.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Recomenda-se a realização de testes bacteriológicos para determinação dos microrganismos causadores do processo infeccioso, assim como a sensibilidade destes à ampicilina, antes da instituição de qualquer medicação antimicrobiana. Para se determinar a susceptibilidade relativa *in vitro* pelo método Kirby-Bauer, deve-se utilizar discos de ampicilina de 10mcg. É conveniente reservar a forma injetável da medicação para casos de infecções de maior gravidade.





(endocardites, sepses, meningoencefalites, entre outras) ou ainda, para pacientes inaptos a receber a forma oral. Reações de hipersensibilidade sérias e ocasionalmente fatais foram registradas em pacientes sob tratamento com penicilinas. Ainda que a anafilaxia seja mais frequente como consequência da terapêutica injetável, há casos em que ocorre com a administração oral de penicilinas. Indivíduos com hipersensibilidade a múltiplos alérgenos são mais susceptíveis a estas reações. Têm sido descritos casos de indivíduos com história de hipersensibilidade a penicilinas os quais apresentaram reações intensas quando tratados com cefalosporinas. Antes de se iniciar terapêutica com penicilinas deve-se realizar anamnese criteriosa sobre história de hipersensibilidade às penicilinas, cefalosporinas ou outros alérgenos. Caso ocorram reações alérgicas, deve-se instituir tratamento adequado e considerar a interrupção do uso da ampicilina. Reações anafiláticas intensas requerem tratamento de emergência com adrenalina, oxigênio, corticosteroides endovenosos e controle respiratório, incluindo entubação, se necessário. A possibilidade de superinfecção por patógenos micóticos ou bacterianos deve ser avaliada quando o produto for utilizado por tempo prolongado. Nestes casos, deve-se instituir terapêutica adequada. Sugere-se maior espaçamento das doses (a cada 12 ou 16 horas) para o tratamento de infecções sistêmicas, embora doses usuais possam ser empregadas para infecções do trato urinário.

Uso durante a gravidez:

Categoria B de risco na gravidez:

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Uso durante a lactação

Pequenas concentrações de ampicilina foram detectadas no leite materno. Os efeitos para o lactente, caso existam, não são conhecidos. A ampicilina deve ser administrada com cautela para mulheres que estão em fase de amamentação.

O uso deste medicamento no período da lactação depende da avaliação e acompanhamento do seu médico ou cirurgião-dentista.

Carcinogênese, mutagênese e prejuízo da fertilidade

A ampicilina demonstrou-se não mutagênica nos testes de Ames. Não foram realizados estudos de longa duração em animais para avaliar o potencial carcinogênico. Efeitos deletérios sobre a fertilidade humana não são conhecidos.

Exames laboratoriais

Assim como para qualquer fármaco potente, avaliações periódicas das funções renal, hepática e hematopoiética deveriam ser realizadas, durante tratamentos prolongados.

Uso em portadores de insuficiência hepática e/ou renal

Pode haver acúmulo de ampicilina em pacientes com comprometimento intenso da função renal (clearance de creatinina menor que 30mL/minuto).

Efeitos sobre a habilidade de dirigir veículos e/ou operar máquinas

Não há evidências de que a ampicilina diminua a habilidade de dirigir veículos e/ou operar máquinas.

Para prevenir o desenvolvimento de bactérias resistentes, este medicamento deverá ser usado somente para o tratamento ou prevenção de infecções causadas ou fortemente suspeitas de serem causadas por microrganismos sensíveis a este medicamento.

Este medicamento contém 59,24mg de sódio/frasco ampola, o que deve ser considerado quando utilizado por pacientes hipertensos ou em dieta de restrição de sódio.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS





Pacientes recebendo alopurinol para o tratamento de hiperuricemia parecem estar predispostos ao desenvolvimento de erupções cutâneas induzidas pela ampicilina. A ampicilina tem sido associada com uma redução na excreção urinária de estrógenos endógenos em pacientes grávidas e casos isolados de irregularidade menstrual e gravidez não planejada em pacientes recebendo contraceptivos orais. A probenecida diminui a taxa de excreção das penicilinas, assim como prolonga e aumenta os seus níveis séricos.

Interação com testes de laboratório:

As penicilinas podem interferir com a medida da glicosúria realizada com o método do sulfato de cobre, ocasionando falsos resultados de acréscimo ou diminuição. Esta interferência não ocorre com o método da glicose oxidase.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

ANTES DA RECONSTITUIÇÃO, ARMAZENAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (DE 15°C A 30°C). PROTEGER DO CALOR E DA UMIDADE.

A solução deve ser utilizada imediatamente após a reconstituição.

Este medicamento tem prazo de validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Atenção: O número de lote e data de validade gravados no frasco-ampola podem se tornar ilegíveis ou até serem perdidos caso a embalagem entre em contato com algum tipo de solução alcoólica.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características físicas e organolépticas: Pó cristalino branco a levemente amarelado. Após reconstituição solução límpida incolor a levemente amarelada.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Administração intramuscular: O frasco-ampola de 1g deve ser reconstituído com 3mL de diluente (água para injetáveis), volume final após reconstituição 3,4mL. A aplicação intramuscular deve ser feita profundamente no quadrante superior externo da região glútea. A solução deve ser utilizada imediatamente após a reconstituição.

Administração intravenosa direta: O frasco-ampola de 1g deve ser reconstituído com 3mL de diluente (água para injetáveis), volume final após reconstituição 3,4mL. A aplicação intravenosa deve ser feita lentamente, de modo que a injeção demore de 10 a 15 minutos. Administrações mais rápidas podem resultar em convulsões.

NOTA: As penicilinas, incluindo a ampicilina sódica, não devem ser misturadas com aminoglicosídeos na mesma seringa, visto que pode ocorrer inativação física do fármaco.

Posologia:

A garantia de níveis sanguíneos eficazes em virtude de sua estabilidade no meio gastrointestinal indica a via oral para a administração da ampicilina. Quando não é possível a administração por via oral, usar a via injetável, passando à via oral assim que possível.

A critério médico e de acordo com a maior ou menor gravidade da infecção recomenda-se a seguinte posologia:

INFECÇÃO	ADULTOS (*)	CRIANÇAS (**)
----------	-------------	---------------





Vias Respiratórias (amidalites, sinusites, pneumonias)	200-500mg a cada 6 horas	25-50mg/kg/dia em doses iguais em cada 6 a 8 horas
Trato Gastrointestinal (infecções intestinais)	500 mg a cada 6 horas	50-100mg/kg/dia em doses iguais em cada 6 a 8 horas
Vias Geniturinárias (infecções urinárias)	500 mg a cada 6 horas	50-100mg/kg/dia em doses iguais em cada 6 a 8 horas
Meningite Bacteriana	8 a 14 g a cada 24 horas	100 a 200mg/kg/dia

(*) Podem ser necessárias doses maiores para infecções graves.

(**) As doses recomendadas para crianças destinam-se àquelas cujo peso não resulte em doses mais altas que para adultos.

Doses menores que as recomendadas na tabela acima não devem ser utilizadas. Em infecções graves o tratamento poderá ser prolongado por várias semanas, e mesmo doses mais elevadas poderão ser necessárias. Os pacientes devem continuar o tratamento pelo menos por 48 a 72 horas após cessarem todos os sintomas ou tornarem-se negativas as culturas. As infecções por estreptococos hemolíticos requerem um mínimo de 10 dias de tratamento para evitar manifestações de febre reumática ou glomerulonefrite. Nas infecções crônicas das vias geniturinárias e gastrointestinais são necessárias frequentes avaliações bacteriológicas e clínicas, assim como exames pós-tratamento repetidos por vários meses, para confirmação de cura bacteriológica.

Infecção por *Neisseria gonorrhoeae*: infecções uretrais, cervicais, retais e faringeanas em adultos podem ser tratadas com dose única de 3,5g de ampicilina associada a 1,0g de probenecida administradas simultaneamente. Deve-se realizar seguimento, por meio de culturas, de 4 a 7 dias em homens e de 7 a 14 dias em mulheres, após o tratamento. Todos os pacientes com gonorreia deveriam possuir testes sorológicos para sífilis na época do diagnóstico. Pacientes com posologia negativa, que não apresentem lesão suspeita de sífilis deveriam fazer seguimento de controle com sorologia mensal durante 4 meses, para detectar possível sífilis mascarada pelo tratamento da gonorreia. Pacientes com gonorreia, que apresentam sífilis concomitante, devem receber tratamento adicional apropriado para sífilis de acordo com seu estágio.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Assim como com outras penicilinas, a maioria das reações adversas estão essencialmente limitadas a reações de hipersensibilidade. Estas ocorrem com maior probabilidade em indivíduos que demonstraram reações prévias de hipersensibilidade a penicilinas, ou naqueles com história de alergia, asma, febre do feno ou urticária.

Podem ser atribuídas ao uso da ampicilina as seguintes reações adversas:

Reações comuns (>1/100 e <1/10):

Sistema Nervoso Central: cefaleia;

Sistema digestivo: estomatite por *Candida*, náusea, vômito, diarreia;

Sistema geniturinário: vulvovaginite por *Candida*.

Reações incomuns (>1/1000 e <1/100):

Sistema cardiovascular: hipotensão arterial;

Pele: erupção cutânea generalizada, prurido, urticária, reações de hipersensibilidade, reações semelhantes à doença do soro;

Equilíbrio hidroeletrólítico: edema por retenção hídrica;



Sistema respiratório: dispneia;

Sistema digestivo: dor epigástrica.

Reações raras ($>1/10000$ e $< 1/1000$):

Sistema circulatório: trombose venosa, tromboflebite;

Sistema digestivo: doença hepática, colite pseudomembranosa;

Sistema geniturinário: nefrite intersticial, insuficiência renal aguda, cristalúria;

Pele: necrose epidérmica tóxica, eritema multiforme, síndrome de Stevens-Johnson;

Sistema nervoso central: confusão mental sem outra especificação, convulsões, febre;

Equilíbrio hidroeletrólítico: hipopotassemia;

Hematológica: anemia hemolítica, hipoplasia medular, distúrbio da coagulação, trombocitopenia, agranulocitose, leucopenia, eosinofilia, púrpura trombocitopênica;

Imunológicas: anafilaxia;

Osteomuscular: exacerbação de miastenia gravis;

Local de injeção: sintomas no local de aplicação.

Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

As penicilinas apresentam toxicidade direta mínima ao homem. É improvável que efeitos tóxicos graves resultem de ingestão, mesmo que em largas doses. O perigo potencial associado à administração de altas doses por via parenteral é o possível efeito irritante sobre o sistema nervoso central e periférico, podendo causar ataque epiléptico. Pacientes com disfunção renal são mais susceptíveis a alcançar níveis sanguíneos tóxicos. Não havendo antídoto específico, o tratamento, quando necessário, deve ser de suporte. A ampicilina pode ser removida por hemodiálise, mas não por diálise peritoneal. Devido ao sódio presente na ampicilina injetável, aconselha-se a monitorização de eletrólitos sanguíneos nos pacientes, principalmente naqueles com tendência a hipernatremia.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

Registro nº 1.0370.0299

Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva

CRF-GO nº 2.659

Registrado e produzido por:

LABORATÓRIO TEUTO

BRASILEIRO S/A.

CNPJ – 17.159.229/0001 -76

VP 7-D Módulo 11 Qd. 13 – DAIA

CEP 75132-140 – Anápolis – GO



SAC | 0800 62 18 001
teuto.com.br

VENDA SOB PRESCRIÇÃO COM RETENÇÃO DA RECEITA



HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº. do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº. do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
10/07/2019	0601714/19-2	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	10/07/2019	0601714/19-2	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	10/07/2019	Versão inicial	VPS	-1g pó sol inj cx 50 fa vd (emb hosp).
23/04/2021	1552002/21-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	23/04/2021	1552002/21-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	23/04/2021	9. Reações adversas	VPS	-1g pó sol inj cx 50 fa vd (emb hosp).
01/07/2022	4370555/22-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	01/07/2022	4370555/22-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	01/07/2022	Dizeres legais (SAC)	VPS	-1g pó sol inj cx 50 fa vd (emb hosp).
13/05/2025	-	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	13/05/2025	-	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	13/05/2025	5. Advertências e precauções. 7. Cuidados de armazenamento do medicamento. Dizeres legais	VPS	-1g pó sol inj cx 50 fa vd (emb hosp).





PENKARON[®]

Blau Farmacêutica S.A.
Pó injetável
400.000 UI



MODELO DE BULA PROFISSIONAIS DE SAÚDE RDC 47/09

Penkaron®
benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica

APRESENTAÇÕES

Pó injetável contendo 300.000 UI de benzilpenicilina procaína e 100.000 UI de benzilpenicilina potássica. Embalagem com 50 ou 100 frascos-ampola + 50 ou 100 ampolas de diluente. Embalagem com 100 frascos-ampola sem diluente.

VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAMUSCULAR**USO ADULTO E PEDIÁTRICO****COMPOSIÇÃO**

Cada frasco-ampola contém:

benzilpenicilina procaína	300.000 UI
benzilpenicilina potássica	100.000 UI

Cada ampola de diluente contém:

água para injetáveis..... 2 mL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**INDICAÇÕES**

O produto é indicado no tratamento de infecções causadas por microrganismos sensíveis à benzilpenicilina. A terapia deverá ser orientada por estudos bacteriológicos (incluindo testes de sensibilidade) e pela resposta clínica.

CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

A benzilpenicilina (penicilina G) é um antibiótico bactericida do grupo dos beta-lactâmicos. Desempenha elevada atividade "in vitro" contra estafilococos (exceto as cepas produtoras de betalactamase), estreptococos (grupo A,C,G,H,L e M) e pneumococos. Outros microrganismos sensíveis à benzilpenicilina são: *Neisseria gonorrhoeae*, *Corynebacterium diphtheriae*, *Bacillus anthracis*, *Clostridia*, *Actinomyces bovis*, *Streptobacillus moniliformis*, *Listeria monocytogenes* e *Leptospira*.

O *Treponema pallidum* é extremamente sensível à ação bactericida da benzilpenicilina.

A benzilpenicilina potássica (penicilina G potássica) é rapidamente absorvida após a injeção intramuscular, assegurando elevados níveis séricos durante as primeiras horas. A benzilpenicilina procaína (penicilina G procaína) é um composto equimolar de procaína e benzilpenicilina; após a administração intramuscular, a benzilpenicilina é liberada lentamente do local de injeção, produzindo níveis séricos estáveis por 4 horas, que decrescem lentamente por um período de 15 a 20 horas.

A benzilpenicilina distribui-se amplamente pelos vários tecidos e fluidos do organismo com exceção do líquido, cérebro e olhos. Sua excreção é renal; cerca de 60 a 90% de uma dose parenteral são excretados na urina em 24 a 36 horas.

CONTRAINDICAÇÕES

O uso deste medicamento é contraindicado a pacientes com hipersensibilidade às penicilinas ou cefalosporinas e à procaína.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Em infecções estreptocócicas, o tratamento deverá ser suficiente para eliminar os microrganismos (mínimo de 10 dias), caso contrário às sequelas da doença estreptocócica poderão surgir. Deve-se realizar culturas ao término do tratamento para detectar se os estreptococos foram totalmente erradicados. Em tratamentos prolongados com penicilinas, particularmente quando são utilizados regimes de altas doses, recomenda-se avaliações periódicas da função renal e hematopoiética.

O uso de antibióticos poderá resultar em proliferação de microrganismos resistentes. Constante observação do paciente é essencial. Se aparecerem novas infecções por bactérias ou fungos durante a terapia, deve-se tomar medidas apropriadas.

Reações de hipersensibilidade sérias e ocasionalmente fatais têm sido relatadas em pacientes sob tratamento com as penicilinas. Os indivíduos com história de asma ou hipersensibilidade a múltiplos alérgenos são mais suscetíveis a estas reações.

Tem sido descrita a hipersensibilidade às penicilinas em pacientes que apresentaram reações intensas quando tratados com cefalosporinas. Antes de iniciar a terapêutica com as penicilinas, deve-se pesquisar histórias anteriores de hipersensibilidade às penicilinas, às cefalosporinas ou a outros alérgenos. Se ocorrer reação alérgica, a medicação deverá ser interrompida e o paciente receber tratamento adequado. Reações anafiláticas intensas requerem tratamento de emergência com adrenalina, oxigênio, corticosteróides intravenosos e controle respiratório, incluindo intubação, se necessário.

O uso de penicilinas em recém-nascidos, crianças pequenas e pacientes com disfunção renal deve ser acompanhado de avaliações frequentes devido à diminuição da taxa de eliminação do medicamento nestes pacientes.

A porcentagem de pacientes sensíveis à procaína é baixa. Se houver suspeita de sensibilidade, injetar intradermicamente 0,1 mL de uma solução contendo 1 a 2% de procaína. O aparecimento de eritema, pápula, rubor ou erupção indica sensibilidade à procaína e, neste caso, a penicilina procaína não deve ser utilizada.

A administração intravascular acidental, incluindo injeção intra-arterial direta ou próxima às artérias pode resultar em danos neuromusculares graves que incluem mielite transversa com paralisia permanente, gangrena de porções mais próximas das extremidades e necrose ao redor do local da injeção. Pode também ocorrer palidez imediata, cianose ou lesões maculares nas extremidades e perto do local de injeção, seguidas de formação de vesículas; edema intenso requerendo fasciotomia anterior e/ou posterior na extremidade inferior. As reações descritas ocorrem com maior frequência em crianças pequenas. Fibrose e atrofia do quadríceps femoral foram descritas em pacientes que receberam injeções intramusculares repetidas na região ântero-lateral da coxa. Injeções em nervos ou proximidades podem resultar em lesões permanentes.

Uso durante a gravidez

As penicilinas atravessam rapidamente a barreira placentária, no entanto, não existem relatos de problemas para o feto.

Categoria de risco na gravidez: B

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.



Uso durante a amamentação

As penicilinas são excretadas no leite materno podendo ocasionar diarreia, candidíase e respostas alérgicas no lactente.

Pacientes idosos

O produto pode ser usado por pacientes com idade acima de 65 anos, desde que se observem as precauções necessárias.

INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

A probenecida diminui a taxa de excreção das penicilinas, assim como aumenta e prolonga os níveis sanguíneos desse antibiótico.

Os antibióticos bacteriostáticos (tetraciclina, eritromicina) podem antagonizar o efeito bactericida das penicilinas.

O uso concomitante de penicilina e bloqueadores beta-adrenérgicos pode aumentar o risco e gravidade de reações anafiláticas. Pacientes em tratamento com beta-bloqueadores são menos sensíveis à epinefrina, portanto, é mais difícil de tratar a anafilaxia nestes indivíduos.

O uso conjunto de cloranfenicol pode diminuir o efeito da penicilina e aumentar a meia-vida do cloranfenicol.

Interferência em exames laboratoriais

As penicilinas podem interferir com a medida da glicosúria realizada pelo método do sulfato de cobre. Esta interferência não ocorre com o método da glicose oxidase.

CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar este medicamento em temperatura ambiente entre 15°C e 30°C e proteger da luz.

Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características físicas e organolépticas

Penkaron® (benzilpenicilina procaina + benzilpenicilina potássica) é um pó injetável fino branco de odor característico.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

POSOLOGIA E MODO DE USAR

Reconstituição

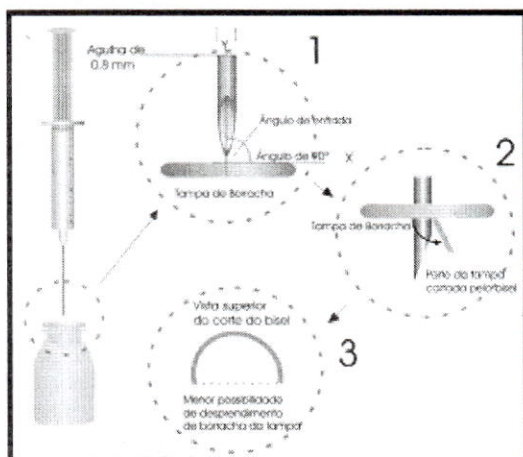
O profissional da saúde, antes da reconstituição do medicamento, deve verificar a aparência do pó no interior do frasco-ampola.

Para a reconstituição de Penkaron®, utilizar água para injetáveis. Para evitar problemas de contaminação, deve-se tomar cuidado durante a reconstituição para assegurar assepsia.

Com a finalidade de evitar o aparecimento de partículas de borracha após a inserção de agulha no frasco-ampola, proceder da seguinte forma:

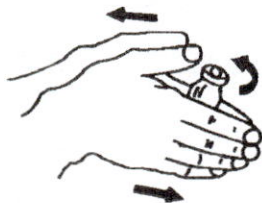
1. Encaixar uma agulha de injeção de no máximo 0,8 mm de calibre;
2. Encher a seringa com o diluente apropriado;
3. Segurar a seringa verticalmente à borracha;
4. Perfurar a tampa dentro da área marcada, deixando o frasco-ampola firmemente na posição vertical;
5. É recomendado não perfurar mais de 4 vezes a área demarcada (ISO 7864).

Veja abaixo o procedimento:





Após reconstituição do pó, friccionar fortemente o frasco entre as mãos para obter uma mistura homogênea, antes de retirar a dose a ser injetada, conforme figura abaixo:



Após a reconstituição, o profissional da saúde deverá inspecionar cuidadosamente, antes da utilização, o conteúdo do interior do frasco-ampola de vidro incolor. O profissional não deverá utilizar o produto ao verificar qualquer alteração que possa prejudicar a saúde do paciente. Penkaron®, após a reconstituição, deve ser utilizado imediatamente.

Administração

O Penkaron® (benzilpenicilina procaina + benzilpenicilina potássica) deve ser administrado exclusivamente por via intramuscular. O produto deve ser administrado profundamente no músculo, com cuidado para não atingir artérias ou nervos, ou proximidades destes. Recomenda-se a injeção no quadrante superior lateral da nádega; em lactentes e crianças pequenas pode ser preferível a face lateral da coxa. O frasco deve ser vigorosamente agitado antes da retirada da dose a ser injetada. Devido à alta concentração da suspensão, a agulha poderá entupir caso a administração não seja feita de forma lenta e contínua. Antes de injetar a dose, deve-se puxar o êmbolo da seringa a fim de certificar-se de que a agulha não atingiu nenhum vaso sanguíneo. A injeção deve ser feita lentamente, sendo interrompida se o paciente queixar-se de dor intensa no local ou se, especialmente em crianças, ocorrerem sinais e sintomas que sugiram dor intensa. Para doses repetidas, recomenda-se alternar os locais de injeção.

Posologia

A posologia deve ser estabelecida a critério médico, de acordo com a gravidade da infecção. De modo geral recomenda-se a seguinte posologia:

- Pneumonia (pneumocócica) moderadamente séria (não complicada): 600.000 a 1.200.000 UI/dia.
- Infecções estreptocócicas moderadamente sérias a graves (amigdalite, erisipela, escarlatina, infecções da pele e tecidos moles e do trato respiratório superior): 600.000 a 1.200.000 UI/dia, durante 10 dias no mínimo.
- Infecções estafilocócicas moderadamente sérias a graves (da pele e tecidos moles): 600.000 a 1.200.000 UI/dia. Em pneumonias, infecções estreptocócicas (grupo A) e estafilocócicas de crianças com menos de 27 kg: 300.000 UI/dia.
- Difteria (como adjunto à antitoxina): 300.000 a 600.000 UI/dia.
- Difteria (erradicação em portadores): 300.000 UI diariamente por 10 dias.
- Antraz cutâneo: 600.000 a 1.200.000 UI/dia.
- Fusospiroquetoses (infecções de Vincent): 600.000 a 1.200.000 UI/dia.

Nota: Durante os estágios agudos de pneumonia severa, empiema, bacteremia, pericardite, meningite, peritonite e artrite de etiologia pneumocócica deve-se utilizar preferencialmente a benzilpenicilina potássica.

REAÇÕES ADVERSAS

Podem ocorrer reações alérgicas incluindo urticária, prurido, edema angioneurótico, laringoespasmo, broncoespasmo, hipotensão e colapso vascular; erupções cutâneas desde a forma maculopapulosa até a dermatite esfoliativa, eritema multiforme, reações semelhantes à doença do soro (febre, calafrios, edema, artralgia e mialgia), edema de laringe; miocardite cujas reações iniciais caracterizam-se por erupções, febre e eosinofilia. Reações anafiláticas fatais têm sido relatadas.

Podem também ocorrer reações adversas envolvendo o sistema linfático e hematopoiético, geralmente reversíveis após interrupção do tratamento. Alterações na coagulação sanguínea, neuropatias e nefropatias ocorrem raramente e estão associadas com altas doses de penicilina por via parenteral. Não existem relatos de ocorrência de reações de hipersensibilidade à procaina com o uso do produto, no entanto, alguns indivíduos são sensíveis à procaina e podem apresentar reações, geralmente transitórias, como ansiedade, confusão, agitação, depressão, crises convulsivas e alucinações.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

SUPERDOSE

Se ocorrer superdosagem, o tratamento deve ser sintomático e de suporte.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

Farm. Resp.: Eliza Yukie Saito – CRF-SP nº 10.878
Reg. MS nº 1.1637.0115

Registrado por:

Blau Farmacêutica S.A.

CNPJ 58.430.828/0001-60

Rodovia Raposo Tavares Km 30,5 nº 2833 - Prédio 100

CEP 06705-030 – Cotia – SP

Indústria Brasileira

www.blau.com.br





Fabricado por:

Blau Farmacêutica S.A.

CNPJ 58.430.828/0013-01

Rua Adherbal Stresser, 84.

CEP 05566-000 – São Paulo – SP

Indústria Brasileira



VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA

7000244-05

Blau Farmacêutica S/A.



Histórico de Alteração da Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
27/01/2017	-	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	-	-	Todos	VPS	Todas







furosemida

Santisa Laboratório Farmacêutico S.A.

Solução Injetável

10mg/mL – 2mL

(Versão Paciente)



furosemida

Medicamento genérico Lei nº 9.787 de 1999

APRESENTAÇÕES

Solução injetável:

- 2 ampolas com 2 mL;
- 5 ampolas com 2 mL;
- 50 ampolas com 2 mL;
- 100 ampolas com 2 mL.

**USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR.
USO ADULTO E PEDIÁTRICO.**

COMPOSIÇÃO

Cada 1 mL de furosemida solução injetável contém 10 mg de furosemida.

Excipientes: hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água para injetáveis.

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

furosemida é indicado nos casos de:

- inchaço devido a doenças do coração e doenças do fígado (ex.: ascite);
- inchaço devido a doenças dos rins, insuficiência cardíaca aguda (redução grave da função do coração), especialmente no inchaço pulmonar (administração conjunta com outras medidas terapêuticas);
- eliminação urinária reduzida devido à gestose – doença hipertensiva que pode ocorrer no último trimestre da gestação, mais comum em mulheres na primeira gravidez (após restauração do volume de líquidos ao normal);
- inchaços cerebrais como medida de suporte;
- inchaços devido a queimaduras;
- crises hipertensivas (em adição a outras medidas anti-hipertensivas);
- indução de diurese forçada (facilita a eliminação da urina) em envenenamentos.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

furosemida apresenta efeito diurético (promove a excreção da urina) e anti-hipertensivo (auxilia no tratamento da pressão alta). O início de ação ocorre em 15 minutos após a administração intravenosa do produto.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

furosemida solução injetável não deve ser usado em pacientes com:

- insuficiência dos rins com anúria (parada total da eliminação de urina);
- pré-coma e coma devido a problemas associado com encefalopatia do fígado (disfunção do sistema nervoso central em associação com falência do fígado);
- hipotassemia severa (redução nos níveis de potássio no sangue) (ver item QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?);
- hiponatremia severa (redução nos níveis de sódio no sangue);
- desidratação ou hipovolemia (diminuição do volume líquido circulante nos vasos sanguíneos), com ou sem queda da pressão sanguínea;
- alergia à furosemida, às sulfonamidas ou a qualquer componente da fórmula.

Este medicamento é contraindicado para uso por lactantes.

Não há contraindicação relativa a faixas etárias.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

O fluxo urinário deve ser sempre assegurado.

Em pacientes com obstrução parcial do fluxo urinário (ex.: em pacientes com alterações de esvaziamento da bexiga, hiperplasia prostática ou estreitamento da uretra), a produção aumentada de urina pode provocar ou agravar a doença. Deste modo, estes pacientes necessitam de monitorização cuidadosa, especialmente durante a fase inicial do tratamento.

O tratamento com furosemida requer uma supervisão médica regular. Uma cuidadosa vigilância se faz necessária principalmente em pacientes com:

- hipotensão (pressão baixa);
- com risco particular de pronunciada queda da pressão arterial (ex.: pacientes com estenoses significativas das artérias coronárias ou das artérias que suprem o cérebro);
- diabetes mellitus latente ou manifesta: recomenda-se controle regular dos níveis de açúcar no sangue;



- gota (doença caracterizada pela deposição de cristais de ácido úrico junto a articulações e em outros órgãos) ou hiperuricemia (aumento do ácido úrico no sangue): recomenda-se controle regular do ácido úrico;
- insuficiência dos rins associada à doença severa do fígado (síndrome hepatorenal);
- hipoproteïnemia (baixos índices de proteínas do sangue), por exemplo, associada à síndrome nefrótica (o efeito da furosemida pode estar diminuído e sua ototoxicidade potencializada). É recomendada a titulação cuidadosa das doses de furosemida.

Durante tratamento com furosemida é geralmente recomendada a monitorização regular dos níveis de sódio, potássio e creatinina no sangue; é necessária monitorização particularmente cuidadosa em casos de pacientes com alto risco de desenvolvimento de alterações dessas substâncias ou em caso de perda adicional significativa de fluidos (ex.: devido a vômitos, diarreia ou suor intenso). Hipovolemia (diminuição do volume líquido circulante nos vasos sanguíneos) ou desidratação, bem como qualquer alteração significativa eletrolítica ou ácido – base devem ser corrigidas. Isto pode requerer a descontinuação temporária do medicamento.

Existe a possibilidade de agravar ou iniciar manifestação de lúpus eritematoso sistêmico (doença que apresenta manifestações na pele, coração, rins, articulações, entre outras).

Gravidez e amamentação

A furosemida atravessa a barreira placentária. Portanto, não deve ser administrada durante a gravidez a menos que estritamente indicada e por curtos períodos de tempo. O tratamento durante a gravidez requer controle periódico do crescimento fetal.

No período da amamentação, quando o uso de furosemida for considerado necessário, deve ser lembrado que a furosemida passa para o leite e inibe a lactação. É aconselhável interromper a amamentação durante o uso de furosemida.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica.

Populações especiais

Pacientes idosos

Em pacientes idosos, a eliminação de furosemida é diminuída devido à redução na função dos rins. A ação diurética da furosemida pode levar ou contribuir para hipovolemia e desidratação, especialmente em pacientes idosos. A diminuição grave de fluidos pode levar a hemoconcentração (concentração do sangue com aumento da sua densidade e viscosidade) com tendência ao desenvolvimento de trombozes (formação, desenvolvimento ou presença de um trombo ou coágulo no interior de um vaso sanguíneo).

Crianças

Controle cuidadoso é necessário em crianças prematuras pela possibilidade de desenvolvimento de nefrolitíase (formação de pedra nos rins) e nefrocalcinose (deposição de sais de cálcio nos tecidos dos rins). Nestes casos, a função dos rins deverá ser controlada e uma ultrassonografia deverá ser realizada.

Caso a furosemida seja administrada a crianças prematuras durante as primeiras semanas de vida, pode aumentar o risco de persistência de ducto de Botallo (persistência do canal arterial, um tipo de malformação cardíaca congênita).

Alterações na capacidade de dirigir veículos ou operar máquinas

Alguns efeitos adversos (ex: queda acentuada indesejável da pressão sanguínea) podem prejudicar a capacidade em se concentrar e reagir e, portanto, constitui um risco em situações em que suas habilidades são especialmente importantes, como dirigir ou operar máquinas.

Sensibilidade cruzada

Pacientes hipersensíveis (alérgicos) a antibióticos do tipo sulfonamidas ou sulfonilureias podem apresentar sensibilidade cruzada com o medicamento.

Este medicamento pode causar doping.

INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Medicamento-Medicamento

Associações desaconselhadas

Hidrato de cloral: sensação de calor, transpiração (suor), agitação, náusea, aumento da pressão arterial (pressão do sangue) e taquicardia (aceleração do ritmo cardíaco) podem ocorrer em casos isolados após a administração intravenosa da furosemida dentro das 24 horas da ingestão de hidrato de cloral. Portanto, não é recomendado o uso concomitante de furosemida e hidrato de cloral.



Antibióticos aminoglicosídicos e outros medicamentos que podem ser tóxicos ao ouvido: a furosemida pode potencializar a ototoxicidade (toxicidade ao ouvido) causada por antibióticos aminoglicosídicos e outros fármacos ototóxicos, visto que os efeitos resultantes sobre a audição podem ser irreversíveis. Esta combinação de fármacos deve ser restrita à indicação médica.

Precauções de uso

Cisplatina: existe risco de toxicidade ao ouvido quando da administração concomitante de cisplatina e furosemida. Além disso, a toxicidade aos rins da cisplatina pode ser aumentada caso a furosemida não seja administrada em baixas doses (ex.: 40 mg em pacientes com função renal normal) e com balanço de fluidos positivo quando utilizada para obter-se diurese (aumento da produção e eliminação da urina) forçada durante o tratamento com cisplatina.

Sais de lítio: a furosemida diminui a excreção de sais de lítio e pode causar aumento dos níveis sanguíneos de lítio, resultando em aumento do risco de toxicidade do lítio, incluindo aumento do risco de efeitos tóxicos do lítio ao coração e ao sistema nervoso. Desta forma, recomenda-se que os níveis sanguíneos de lítio sejam cuidadosamente monitorizados em pacientes que recebem esta combinação.

Medicamentos que inibem a enzima conversora da angiotensina (ECA): pacientes que estão recebendo diuréticos podem sofrer queda acentuada da pressão arterial e prejuízo da função dos rins, incluindo casos de insuficiência dos rins, especialmente quando um inibidor da enzima conversora de angiotensina (ECA) ou antagonista do receptor de angiotensina II, é administrado pela primeira vez ou tem sua dose aumentada pela primeira vez. Deve-se considerar interrupção da administração da furosemida temporariamente ou, ao menos, reduzir a dose de furosemida por 3 dias antes de iniciar o tratamento com ou antes de aumentar a dose de um inibidor da ECA ou antagonista do receptor de angiotensina II.

Risperidona: cautela deve ser adotada e os riscos e benefícios desta combinação ou tratamento concomitante com furosemida ou com outros diuréticos potentes devem ser considerados antes da decisão de uso. Foi observado aumento de mortalidade em pacientes idosos com demência tratados com furosemida mais risperidona. Portanto, deve ser ponderado o risco-benefício do tratamento concomitante com estas duas medicações. Não houve aumento de mortalidade em pacientes usando outros diuréticos associados à risperidona. Independentemente do tratamento, a desidratação foi um fator de risco para maior mortalidade e, portanto, deve ser evitada em pacientes idosos com demência (vide Quando não devo usar este medicamento?).

Levotiroxina: altas doses de furosemida podem inibir a ligação de hormônios tireoidiano às proteínas transportadoras e, assim, levar a um aumento transitório inicial de hormônio tireoidiano livre, seguido de uma redução geral nos níveis de hormônio tireoidiano total. Os níveis de hormônio tireoidiano devem ser monitorados.

Associações a considerar

Anti-inflamatórios não-esteroidais (AINEs): agentes anti-inflamatórios não esteroidais (incluindo ácido acetilsalicílico) podem diminuir a ação da furosemida. Em pacientes com diminuição do líquido circulante nos vasos ou desidratação, a administração de AINEs pode causar uma diminuição aguda da função dos rins. A toxicidade do salicilato pode ser aumentada pela furosemida.

Fenitoína: pode ocorrer diminuição do efeito da furosemida após administração concomitante de fenitoína.

Fármacos tóxicos aos rins: a furosemida pode potencializar os efeitos nocivos de fármacos tóxicos aos rins.

Corticosteroides, carbenoxolona, alcaçuz e laxantes: o uso concomitante de furosemida com corticosteroides, carbenoxolona, alcaçuz em grandes quantidades e o uso prolongado de laxantes, pode aumentar o risco de desenvolvimento de hipopotassemia.

Outros medicamentos, por exemplo, preparações de digitálicos (para tratar doenças do coração) e medicamentos que induzem a síndrome de prolongamento do intervalo QT: algumas alterações eletrolíticas (ex.: hipopotassemia, hipomagnesemia, ou seja, redução dos níveis de potássio ou de magnésio no sangue, respectivamente) podem aumentar a toxicidade destes fármacos.

Medicamentos anti-hipertensivos, diuréticos ou outros que potencialmente diminuem a pressão sanguínea quando administrados concomitantemente com a furosemida podem provocar uma queda mais pronunciada da pressão sanguínea.



Probenecida, metotrexato e outros fármacos, que assim como a furosemida, são secretados significativamente por via tubular renal, podem reduzir o efeito da furosemida. Por outro lado, a furosemida pode diminuir a eliminação renal destes fármacos. Em caso de tratamento com altas doses (particularmente, tanto a furosemida como outros medicamentos), pode haver aumento dos níveis no sangue e dos riscos de efeitos adversos resultantes da furosemida ou do tratamento concomitante.

Antidiabéticos (medicamento para tratar diabetes) e medicamentos hipertensores simpatomiméticos (aumentam a pressão arterial atuando no sistema nervoso simpático, como epinefrina, norepinefrina): os efeitos destes fármacos podem ser reduzidos quando administrados com furosemida.

Teofilina ou relaxantes musculares do tipo curare: os efeitos destes fármacos podem aumentar quando administrados com furosemida.

Cefalosporinas: insuficiência dos rins pode se desenvolver em pacientes recebendo simultaneamente tratamento com furosemida e altas doses de certas cefalosporinas.

Ciclosporina A: o uso concomitante de ciclosporina A e furosemida está associado com aumento do risco de artrite gotosa (doença reumática caracterizada pelo acúmulo de cristais de ácido úrico junto a articulações e/ou outros órgãos) subsequente à hiperuricemia induzida por furosemida e à insuficiência da ciclosporina na excreção de urato pelos rins.

Pacientes de alto risco para nefropatia por radiocontraste (doença dos rins causada por radiocontraste, uma substância usada para fazer diagnóstico por imagem) tratados com furosemida demonstraram maior incidência de deteriorização na função dos rins após receberem radiocontraste quando comparados a pacientes de alto risco que receberam somente hidratação intravenosa antes de receberem radiocontraste.

Medicamento-Alimento

Não há dados disponíveis até o momento sobre a interação entre alimentos e furosemida solução injetável.

Medicamento-Exame laboratorial e não laboratorial

Não há dados disponíveis até o momento sobre a interferência de furosemida em exames laboratoriais.

Informe ao seu médico se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

furosemida solução injetável deve ser mantido em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C), proteger da luz.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Estabilidade de furosemida solução injetável após diluição:

furosemida solução injetável mantém-se estável por aproximadamente 24 horas, após diluição com solução de cloreto de sódio a 0,9 % ou Solução de Ringer, quando armazenada sob refrigeração ou em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C), protegida da luz.

Características físicas e organolépticas

Solução límpida e incolor.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

A administração intravenosa de furosemida é indicada em todos os casos onde a administração oral (furosemida comprimidos) não é possível ou é ineficaz (por exemplo: absorção intestinal prejudicada) ou em casos onde um rápido efeito é necessário.



A administração intravenosa deve ser realizada lentamente, não excedendo a velocidade de infusão de 4 mg/min. Em pacientes com insuficiência renal severa (creatinina sérica > 5mg/dL), recomenda-se não exceder a velocidade de infusão de 2,5 mg/min.

A administração intramuscular deve ser restrita a casos excepcionais nos quais a administração oral (furosemida comprimidos) ou intravenosa (furosemida solução injetável) não são possíveis. A administração intramuscular não é adequada ao tratamento de condições agudas como edema pulmonar.

A substituição da administração parenteral (furosemida solução injetável) para oral (furosemida comprimidos) deve ser realizada assim que possível.

A solução injetável de furosemida tem pH aproximado a 9 sem capacidade de tamponamento. Por esta razão, o ingrediente ativo pode precipitar em valores de pH inferiores a 7. Portanto, no caso de diluição de furosemida solução injetável, deve-se ter cautela para que o pH da solução esteja dentro de uma variação de levemente alcalino para neutro. Solução salina normal é adequada como diluente.

furosemida solução injetável não deve ser misturado com outros medicamentos na mesma seringa de injeção ou durante infusão.

POSOLOGIA

A menos que seja prescrito de modo diferente, recomenda-se o seguinte esquema:

Adultos e adolescentes acima de 15 anos

A dose inicial para adultos e adolescentes de 15 anos em diante é de 20 a 40 mg (1 a 2 ampolas) de furosemida por via intravenosa ou via intramuscular.

Se após uma dose única de 20 a 40 mg de furosemida (1 a 2 ampolas) o efeito diurético não for satisfatório, a dose pode ser gradualmente aumentada, em intervalos de 2 horas, de 20 mg (1 ampola) a cada vez, até que seja obtida diurese satisfatória. A dose individual assim estabelecida deve depois ser administrada uma ou duas vezes por dia.

A duração do tratamento deve ser determinada pelo médico, dependendo da natureza e gravidade da doença.

Lactentes e crianças abaixo de 15 anos

É indicada a administração parenteral (se necessário, infusão gota a gota) somente em condições de risco de vida.

Para injeção intravenosa ou intramuscular, o esquema de posologia é de 1 mg de furosemida por kg de peso corporal até um máximo diário de 20 mg (1 ampola).

A terapia deve ser mudada para administração oral (furosemida comprimidos) tão logo seja possível.

Populações especiais

Edema pulmonar agudo: Administrar uma dose inicial de 40 mg de furosemida (2 ampolas) por via intravenosa. Se a condição do paciente requerer, injetar uma dose adicional de 20 a 40 mg de furosemida (1 a 2 ampolas) após 20 minutos. A posologia indicada para o tratamento é de 100 mg a 300 mg ao dia, por um período máximo de 48 horas.

Diurese forçada: Administrar 20 a 40 mg de furosemida (1 a 2 ampolas) em adição à infusão de solução de eletrólitos. O tratamento posterior depende da eliminação de urina e deve incluir a substituição de perdas de líquido e de eletrólitos. No envenenamento com substâncias ácidas ou básicas, a taxa de eliminação pode ser aumentada ainda mais pela alcalinização ou acidificação da urina, respectivamente. A posologia indicada para o tratamento é de 100 mg a 300 mg ao dia, por um período máximo de 48 horas.

Não há estudos dos efeitos de furosemida administrado por vias não recomendadas. Portanto, por segurança e para garantir a eficácia deste medicamento, a administração deve ser somente pela via intravenosa ou intramuscular, conforme recomendado pelo médico.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.

Não interrompa o tratamento sem o conhecimento de seu médico.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Caso esqueça de administrar uma dose, administre-a assim que possível. No entanto, se estiver próximo do horário da dose seguinte, espere por este horário, respeitando sempre o intervalo determinado pela posologia. Nunca devem ser administradas duas doses ao mesmo tempo.

Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?



A seguinte taxa de frequência é utilizada, quando aplicável:

Reação muito comum (ocorre em mais de 10% dos pacientes que utilizam este medicamento).

Reação comum (ocorre entre 1% a 10% dos pacientes que utilizam este medicamento).

Reação incomum (ocorre entre 0,1% a 1% dos pacientes que utilizam este medicamento).

Reação rara (ocorre entre 0,01% a 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento).

Reação muito rara (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento).

Desconhecido: não pode ser estimado a partir dos dados disponíveis.

Distúrbios metabólico e nutricional (vide O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?)

Muito comum: distúrbios eletrolíticos, incluindo sintomáticos (variação de eletrólitos causando efeitos no organismo); desidratação e hipovolemia, especialmente em pacientes idosos; aumento nos níveis de creatinina e triglicérides no sangue.

Comum: hiponatremia, hipocloremia (redução nos níveis de cloreto no sangue), hipopotassemia (redução nos níveis de potássio no sangue), aumento nos níveis de colesterol e ácido úrico no sangue, crises de gota e aumento no volume urinário.

Incomum: tolerância à glicose diminuída; o diabetes mellitus latente pode se manifestar (vide O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?).

Desconhecido: hipocalcemia (redução nos níveis de cálcio no sangue), hipomagnesemia, aumento nos níveis de ureia no sangue e alcalose metabólica (desequilíbrio ácido-básico no sangue), Síndrome de Bartter (grupo raro de doenças que afetam os rins) no contexto de uso inadequado e/ou a longo prazo da furosemida.

Distúrbios vasculares

Muito comum (para infusão intravenosa): hipotensão incluindo hipotensão ortostática (queda significativa da pressão arterial após assumir a posição de pé) (vide O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?).

Raro: vasculite (inflamação da parede de um vaso sanguíneo).

Desconhecido: trombose.

Distúrbios nos rins e urinário

Comum: aumento no volume urinário.

Raro: nefrite tubulointersticial (um tipo de inflamação nos rins).

Desconhecido: aumento nos níveis de sódio e cloreto na urina, retenção urinária (em pacientes com obstrução parcial do fluxo urinário); nefrocalcinose / nefrolitíase em crianças prematuras e falência renal (vide O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?).

Distúrbios gastrintestinais

Incomum: náuseas.

Raro: vômitos, diarreia.

Muito raro: pancreatite aguda (inflamação no pâncreas).

Distúrbios hepatobiliares

Muito raro: colestase (parada ou dificuldade da excreção da bile), aumento nas transaminases (uma enzima presente nas células do fígado).

Distúrbios auditivos e do labirinto

Incomum: alterações na audição, embora geralmente de caráter transitório, particularmente em pacientes com insuficiência renal, hipoproteinemia (ex.: síndrome nefrótica) e/ou quando furosemida intravenosa for administrada rapidamente. Casos de surdez, algumas vezes irreversível, foram reportados após administração oral ou IV de furosemida.

Muito raro: tinnitus (zumbido no ouvido).

Distúrbios no tecido subcutâneo e pele

Incomum: prurido, urticária, rash, dermatite bolhosas, eritema multiforme, penfigoide, dermatite esfoliativa, púrpura (erupções cutâneas diversas), reações de fotossensibilidade (sensibilidade exagerada da pele à luz).

Desconhecido: síndrome de Stevens-Johnson (forma grave de reação alérgica caracterizada por bolhas em mucosas e grandes áreas do corpo), necrólise epidérmica tóxica (quadro grave, caracterizado por erupção generalizada, com bolhas rasas extensas e áreas de necrose epidérmica), pustulose exantemática generalizada aguda - PEGA (forma grave de reação alérgica caracterizada pelo desenvolvimento abrupto de pústulas não foliculares sobre áreas de vermelhidão, acompanhadas por febre alta e aumento do número de células brancas no sangue), DRESS (rash ao fármaco com

eosinofilia (aumento do número de um tipo de célula branca do sangue chamado eosinófilo) e sintomas sistêmicos)) e reações liquenoides. (reações imunológicas que ocorrem em mucosas).

Distúrbios do sistema imune (de defesa do organismo)

Raro: reações anafiláticas (reação alérgica grave e imediata que pode levar à morte) ou anafilactoides severas (ex: com choque – colapso circulatório ou estado fisiológico em que existe um fluxo sanguíneo inadequado para os tecidos e células do corpo).

Desconhecido: agravamento ou início de manifestação de lúpus eritematoso sistêmico.

Distúrbios do sistema nervoso

Raro: parestesia (sensação anormal como ardor, formigamento e coceira, percebidos na pele e sem motivo aparente).

Comum: encefalopatia hepática (disfunção do sistema nervoso central em associação com falência do fígado) em pacientes com insuficiência na função do fígado (vide QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?).

Desconhecido: vertigem (tontura), desmaio ou perda de consciência, cefaleia (dor de cabeça).

Distúrbios do sistema linfático e sanguíneo.

Comum: hemoconcentração.

Incomum: trombocitopenia (diminuição no número de plaquetas sanguíneas).

Raro: leucopenia (redução de células brancas no sangue), eosinofilia.

Muito raro: agranulocitose (diminuição acentuada na contagem de células brancas do sangue), anemia aplástica (doença em que a medula óssea produz quantidade insuficiente de glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e plaquetas) ou anemia hemolítica (diminuição do número de glóbulos vermelhos do sangue).

Distúrbios musculoesqueléticos e do tecido conjuntivo

Desconhecido: casos de rabdomiólise (lesão muscular que pode levar a insuficiência renal aguda) foram relatados, muitas vezes na situação de hipopotassemia severa (ver item QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?).

Distúrbios congênito e genético/familiar

Desconhecido: risco aumentado de persistência do ducto arterioso quando furosemida for administrada a crianças prematuras durante as primeiras semanas de vida.

Distúrbios gerais e condições no local da administração

Raro: febre.

Desconhecido: dor local após injeção intramuscular.

Informe ao seu médico ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento.

Informe também a empresa através do seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTES MEDICAMENTO?

Sintomas

O quadro clínico da superdose aguda e crônica com furosemida depende fundamentalmente da extensão e consequências da perda de eletrólitos e fluidos como, por exemplo, hipovolemia desidratação, hemoconcentração, arritmias cardíacas (descompasso dos batimentos do coração). Os sintomas destas alterações incluem queda severa da pressão sanguínea (progredindo para choque), insuficiência aguda dos rins, trombose, estado de delírio, paralisia flácida (paralisia na qual os músculos afetados perdem o tônus e pode ocorrer diminuição dos reflexos), apatia (sem emoção, insensível) e confusão.

Tratamento

Não se conhece antídoto específico para a furosemida.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA





MS 1.0186.0032.0020

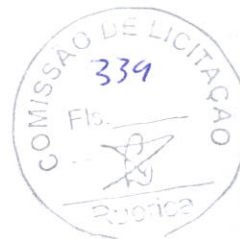
MS 1.0186.0032.0039

MS 1.0186.0032.0047

MS 1.0186.0032.0012

Resp. Técnico: Marry C. C. Sant'Anna

CRF-SP nº 57.095



Registrado e Fabricado por:

Santisa Laboratório Farmacêutico S.A.

Rua Monsenhor Claro, 6-90

CEP 17015-130 – Bauru – SP

Telefone (14) 2108-4900

CNPJ 04.099.395/0001-82

Indústria Brasileira

Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 080 0121

sac@santisa.com.br

www.santisa.com.br

VE022021

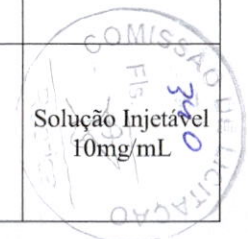


Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela ANVISA em 14/01/2021.



Anexo B
Histórico de Alteração para a Bula

Data da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de Bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
12/07/2016	2065837/16-1	10459 – GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula RDC – 60/12	12/07/2016	2065837/16-1	10459 – GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula RDC – 60/12	12/07/2016	Versão inicial	VP VPS	Solução Injetável 10mg/mL
07/11/2017	2183295/17-1	10452 – GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	07/11/2017	2183295/17-1	10452 – GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	07/11/2017	4. O que devo saber antes de usar este medicamento? 5. Onde, como e por quanto tempo posso guardar este medicamento? 8. Quais os males que este medicamento pode me causar?	VP VPS	Solução Injetável 10mg/mL
13/03/2019	0221884194	10452 – GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	13/03/2019	0221884194	10452 – GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	13/03/2019	Alteração dos Dizeres Legais (Responsável Técnico) – 4. O que devo saber antes de usar este medicamento? 5. Onde, como e por quanto tempo posso guardar este medicamento?	VP VPS	Solução Injetável 10mg/mL
22/02/2021	0705893214	10452 – GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	22/02/2021	0705893514	10452 – GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	22/02/2021	VPS 9. Reações Adversas (Adequação à RDC 406/2020)	VPS	Solução Injetável 10mg/mL





01/07/2021	Gerado no momento do peticionamento	10452 GENÉRICO – Notificação de alteração de texto de bula – Publicação no Bulário RDC 60/2012	01/07/2021	Gerado no momento do peticionamento	10452 GENÉRICO O – Notificação de alteração de texto de bula – Publicação no Bulário RDC 60/2012	01/07/2021	Dizeres legais (Alteração do telefone do SAC)	VP VPS	Solução Injetável 10mg/mL
------------	-------------------------------------	--	------------	-------------------------------------	--	------------	--	-----------	------------------------------







CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE S. FRANCISCO DO BREJAO

PREGAO 90007/2026

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS					
MEDICAMENTOS ITEM	TIPO	ENCARGOS TRIBUTÁRIOS TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIOS COMERCIAIS OUTROS	LUCRO	VALOR UNITARIO (CUSTO)	VALOR UNITÁRIO FINAL
BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000UI - INJ. CX C/ 50	AMP	22%	24%	R\$ 5,76	R\$ 8,45
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. 100ML CX C/ 50	FR	22%	20%	R\$ 2,30	R\$ 3,27
AMPICILINA 1G - INJ. C/50 AMP	AMP	24%	27%	R\$ 3,30	R\$ 4,99
FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. 2ML C/50 AMP	AMP	21%	22%	R\$ 0,59	R\$ 0,84

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Jacinto Godoy nº 390 – Bairro José Bonifácio – Erechim/RS – CEP: 99.700-384

CNPJ: 40.274.237/0001-85 – Inscrição Estadual: 039/0188123

Fone: (54) 9.9627.6865 – e-mail: clmfarma@clmfarma.com.br





CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



Erechim, 28 de abril de 2026

CARLA
EVA
PRICHOA:
997159020
49

Assinado digitalmente por
CARLA EVA
PRICHOA:99715902049
ND: CsBR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=
31331140000176, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=CARLA
EVA PRICHOA 99715902049
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.04.28 13:15:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Jacinto Godoy nº 390 – Bairro José Bonifácio – Erechim/RS – CEP: 99.700-384

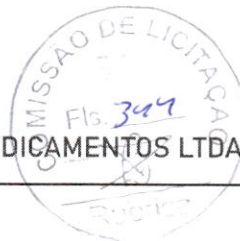
CNPJ: 40.274.237/0001-85 – Inscrição Estadual: 039/0188123

Fone: (54) 9.9627.6865 – e-mail: clmfarma@clmfarma.com.br





CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



FICHA CADASTRAL

REPRESENTANTE DA EMPRESA: CARLA EVA PRICHOA

RG: 6073208792

CPF: 99715902049

ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, 164.

CEP: 99700-192

CIDADE: ERECHIM – RS

RAZÃO SOCIAL: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0188123

CNPJ Nº 40.274.237/0001-85

ENDEREÇO: RUA JACINTO GADOY, Nº 390, CENTRO, ERECHIM/RS

Erechim, 08 de janeiro de 2025.

**CARLA
EVA
PRICHOA:
997159020
49**

Assinado digitalmente por CARLA
EVA PRICHOA:99715902049
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=
31331140000176, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=CARLA
EVA PRICHOA:99715902049
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.01.08 09:38:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0





CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

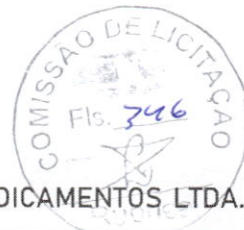
A empresa CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 40.274.237/0001-85, sediada na RUA JACINTO GODOY, 390 CENTRO ERECHIM/RS, representada pelo (a) Sr.(a) CARLA EVA PRICHOA, R.G. n.º 6073208792, C.P.F n.º 997.159.020-49, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste Pregão, realizado por este órgão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

**CARLA
EVA
PRICHOA
:9971590
2049**

Assinado digitalmente por CARLA
EVA PRICHOA:99715902049
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=
31331140000176, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=CARLA
EVA PRICHOA:99715902049
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.01.09
07:47:01
-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

Erechim, 09 de Janeiro de 2026





A Empresa **CLM FARMA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.274.237/0001-85, sediada na

Rua Jacinto Godoy, nº 390, Centro, Erechim/RS, por intermédio de seu representante

Legal, Sra. Carla Eva Prichoa, portadora da Carteira de Identidade nº 6073208792,

CPF nº 997.159.020-49 vem em atenção ao edital do Pregão, declarar, sob as

penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

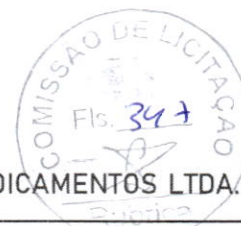
I- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes os prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivo;
- d. "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e. "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro





CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CARLA
EVA
PRICHOA:
99715902
049**

Assinado digitalmente por
CARLA EVA
PRICHOA:99715902049
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=
31331140000176, OU=AC
SingularID Multipla, CN=CARLA
EVA PRICHOA:99715902049
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.01.09 07:49:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

Erechim, 09 de Janeiro de 2026.





CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A empresa CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 40.274.237/0001-40, localizada na rua JACINTO GODOY, n.º 390, na cidade de ERECHIM, do Estado do RS, DECLARA estar ciente nos termos do presente Edital cumprindo todos os requisitos, bem como, que os documentos apresentados para o certame denominado são autênticos

Erechim, 08 de Janeiro de 2026.

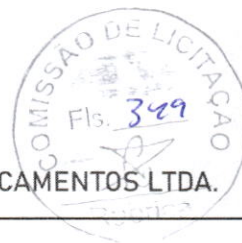
**CARLA
EVA
PRICHO
A:99715
902049**

Assinado digitalmente
por CARLA EVA
PRICHOA:99715902049
ND: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Presencial, OU=
31331140000176, OU=
AC SyngularID Multipla,
CN=CARLA EVA
PRICHOA:99715902049
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização:
Data: 2026.01.08
10:23:44-03'00'
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0





CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 40.274.237/0001-85, sediada na RUA JACINTO GODOY, 390 CENTRO ERECHIM/RS, representada pelo (a) Sr.(a) CARLA EVA PRICHOA, R.G. n.º 6073208792, C.P.F n.º 997.159.020-49, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste Pregão, realizado por este órgão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Erechim, 08 de janeiro de 2025.

**CARLA
EVA
PRICHOA:
99715
902049**

Assinado digitalmente por
CARLA EVA
PRICHOA:99715902049
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=
31331140000176, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=CARLA
EVA PRICHOA:99715902049
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.01.08
09:42:54
-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0





CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



DECLARAÇÃO

Declaro pra os devidos fins, que de acordo com alínea "C" do § 1º Art.

68-A, da Lei Orgânica do Município de Natal, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Procurador geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Erechim, 08 de janeiro de 2025.

**CARLA
EVA
PRICHO
A:99715
902049**

Assinado digitalmente por
CARLA EVA
PRICHOA:99715902049
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=
31331140000176, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=CARLA
EVA PRICHOA:99715902049
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.01.08
09:40:49
-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

